

Valença, 14 de Maio de 2020

Em resposta ao pedido de esclarecimento informamos o que passa a seguir:

Dúvida 2.1 do pedido de esclarecimento:

Faz necessário esclarecer que o sistema pretendido não se aplica tão somente ao VAF mas também ao registro de toda a dinâmica da secretaria de agricultura, realizando o cadastro de propriedades rurais, produtores rurais, serviços fornecidos pela secretaria de agricultura aos produtores do município de Valença RJ.

Por final e correto afirmar que o sistema será local em versão desktop.

Dúvida 2.2 do pedido de esclarecimento:

A descrição do item 4.1.3 se informa que além dos valores adicionados fiscais da indústria e comércio o sistema também terá que disponibilizar campo para lançamento das notas fiscais modelo 4 do produtor rural a ser contabilizado ao VAF total, sendo impossível de ser feito por leitura de CFOP.

Esclarecemos ainda que no Estado RJ as notas fiscais de produto Rural não são em formato digital e sim Modelo 4, bloco de notas com jogos de 4 ou 5 vias na sua grande maioria, que deverão ser inseridas manualmente via lançamento, e não por migração/importação.

Dúvida 2.3 do pedido de esclarecimento:

Ocorre que a secretaria de agricultura disponibiliza aos produtores rurais do município de Valença inúmeros serviços, tais como fornecimento de técnico agrícola, veterinário, hora máquina nas mais variadas culturas agrícolas do município, sendo que o sistema deveria cadastrar esses profissionais e equipamentos, contabilizar sua utilização e vincular esses atendimentos aos produtores e propriedades que receberam os referidos atendimentos, gerando assim relatórios dinâmicos em formato planilha de fácil visualização.



Dúvida 2.4 do pedido de esclarecimento:

O cadastro de serviços, atendimentos, produtores, propriedades, localidades e empresas, de acordo com suas permissões de acesso, visto que a ferramenta pretendida não será utilizada apenas para fins de fiscalização do VAF, a mesmo tem por objetivo de concentra todos os dados de Pessoa Jurídica ou física que exercem atividade comercial no município bem como a unificação dos dados do INCRA do ITR e do Cadastro ambiental Rural – CAR.

Dúvida 2.5 do pedido de esclarecimento:

O item 5.1 se refere a quantidade de atendimentos executados pela secretaria de agricultura, e não a atendimento fiscal executado pelo fisco municipal. Contabilizando o que foi executado pela referida secretaria e qual produtor rural foi atendido.

Dúvida 2.6 do pedido de esclarecimento:

A secretaria não possui um sistema para gerenciamento dos dados, a intenção da administração e informatizar a secretaria de agricultura com os controles de atendimentos, geração de relatórios para identificar onde melhor se aplica cada ação e em que tempo será mais eficaz.

A secretaria da fazenda estadual quem disponibiliza as informações referente aos cálculos dos índices provisórios, conforme portaria SUCIEF N 75 29/01/2020



Edimar Pascoal Xavier

Secretário Mun. de Agricultura Pesca e Pecuária